

L E I N. 9.257, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei n. 9.181, de 22 de outubro de 2014, que "Denomina a Rua 28 do Loteamento Colinas do Paratehy, do bairro Urbanova, de Rua Dr. Fernando Vieira Lopes da Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 9.181, de 22 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina a Rua 28 do Loteamento Colinas do Paratehy de Rua Fernando Vieira Lopes da Costa."

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 9.181, de 22 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada a Rua 28 do Loteamento Colinas do Paratehy de Rua Fernando Vieira Lopes da Costa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

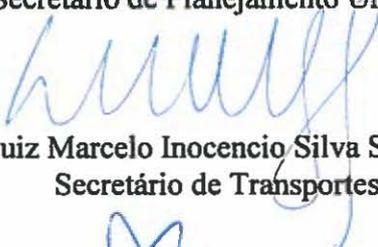
César Gedoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 58/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 12/ATL/15